LEI Nº 5.006/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.017.940,00 (um milhão, dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	
39 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	455.720,00
23.001.17.512.0031.2.264.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
46 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	305.620,00
47 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.600,00
23.001.17.512.0031.2.265.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
43 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00

Total Suplementação: R$ 1.017.940,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de abril de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372